



Ofício nº 100 / 2026

Alvorada do Norte-GO, 22 de Maio de 2025.

PROJETO DE LEI

AUTOR: Poder Executivo

EMENTA: “Revoga o Decreto Municipal nº 06/2025, que Cria a Área de Proteção Ambiental – Águas da Serra no Município de Alvorada do Norte-Go, e dá outras providências.”

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à consideração ao Presidente desta Casa de Leis, que seja apresentado aos Vereadores o incluso PROJETO DE LEI, que: **Revoga o Decreto Municipal nº 06/2025, que Cria a Área de Proteção Ambiental – Águas da Serra no Município de Alvorada do Norte-Go, e dá outras providências.**

O presente Projeto visa a revogação do Decreto Municipal nº 006/2025, que criou a Área de Preservação Ambiental – APA Águas da Serra, no Município de Alvorada do Norte.

Assim, após a sua criação houve a necessidade de estudos para dimensionamento da abrangência da APA – Área de Preservação Ambiental, ora criado pelo Decreto Municipal nº 006/2025, conforme art. 2º, o que levou o pedido de revogação, para posterior edição de nova área de preservação a ser criada, após estudos técnicos preliminares.



Ofício nº 100 / 2026

Alvorada do Norte-GO, 22 de Maio de 2025.

PROJETO DE LEI

AUTOR: Poder Executivo

EMENTA: “Revoga o Decreto Municipal nº 06/2025, que Cria a Área de Proteção Ambiental – Águas da Serra no Município de Alvorada do Norte-Go, e dá outras providências.”

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à consideração ao Presidente desta Casa de Leis, que seja apresentado aos Vereadores o incluso PROJETO DE LEI, que: **Revoga o Decreto Municipal nº 06/2025, que Cria a Área de Proteção Ambiental – Águas da Serra no Município de Alvorada do Norte-Go, e dá outras providências.**

O presente Projeto visa a revogação do Decreto Municipal nº 006/2025, que criou a Área de Preservação Ambiental – APA Águas da Serra, no Município de Alvorada do Norte.

Assim, após a sua criação houve a necessidade de estudos para dimensionamento da abrangência da APA – Área de Preservação Ambiental, ora criado pelo Decreto Municipal nº 006/2025, conforme art. 2º, o que levou o pedido de revogação, para posterior edição de nova área de preservação a ser criada, após estudos técnicos preliminares.

Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei, para revogar o Decreto Municipal nº 006/2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos cordiais saudações.

Gabinete do Prefeito de Alvorada do Norte, aos 22 de maio de 2026.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 014 /2026

Alvorada do Norte-GO, 22 de maio de 2026.

“Revoga o Decreto Municipal n. 06/2025, que Cria a Área de Proteção Ambiental – Águas da Serra no Município de Alvorada do Norte-Go, e dá outras providências.”

DAVID MOREIRA DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n. 06/2025 que cria a Área de Proteção Ambiental – Águas da Serra, no Município de Alvorada do Norte e dá outras providências, a fim de que possa realizar nova locação da referida Área de Preservação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal